



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO 18/2010</b>	<b>TERMO DE ADJUDICAÇÃO</b>	01/01
----------------------------------	-----------------------------	-------

**Nº identificador da licitação no *site* [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br): 315784**

**FORNECEDOR:** Casa das Peças e Serviços Automotivos Ltda.  
**CNPJ:** 02.705.738/0001-80  
**ENDEREÇO:** Av. Pedro II, 2050, bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, MG – CEP: 30.710-010  
**TELEFONE/FAX:** (031) 3411 – 2866  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Juliana Braga de Castro (sócia gerente)  
**E.MAIL:** casa\_daspeças@yahoo.com.br

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Prestação de serviços de manutenção e serviço de guincho, com fornecimento de peças novas e acessórios originais para veículos de marca Nissan conforme previsto em edital, fls 19-32, e na proposta comercial, fls 51-52, do processo licitatório em comento.

**VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais)

LOTE	DESCRIÇÃO
02	Prestação de serviços de manutenção e serviço de guincho, com fornecimento de peças novas e acessórios originais para veículos de marca Toyota conforme previsto em edital, fls 19-32, e na proposta comercial, fls 49-50, do processo licitatório em comento.

**VALOR GLOBAL PROPOSTO: R\$ 10.000,00** (dez mil reais)

**PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** A contratada deverá emitir orçamento prévio para realização dos serviços, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do veículo, devendo iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contado a partir da autorização do contratante. Os reparos e defeitos deverão ser sanados em, no máximo, 5 dias úteis, contados do início do atendimento, salvo acordado diferente. As exceções estão previstas no item 17 do edital.

**GARANTIA:** Mínimo de 90 dias ou 5.000 (km) sobre os serviços de assistência técnica, o que primeiro ocorrer. Para os serviços de recarga garantia mínima de 90 dias.

**DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:** O contrato será fiscalizado pela Subsecretaria de Transportes e gerenciado pela Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo deste Tribunal.

BELO HORIZONTE, 19 DE AGOSTO DE 2010	<b>Áurea Coutens de Menezes</b> Pregoeira
---	--